



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.034700/2018-54

UASG CONTRATO Nº 158381

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 07/2018/CAMPUS MACEIÓ, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A autarquia federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0003-17, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada na Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Cond. Licitar Gestão de Negócios, bairro Farol, cidade Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57055-210, neste ato representado por seu representante legal Sr. Douglas Alves Venâncio, portador da carteira de identidade 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº 23041.034700/2018-54 – oriundo Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147), que a este se integra, resolvem celebrar o **presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 53 e ss. da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017**, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar as repactuações do valor do Contrato nº 07/2018-Campus Maceió, cuja data-base são **o dia 01 de janeiro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ANO-BASE 2020

2.1 . A Contratada solicitou a repactuação de preços para o período **01/01/2019 a 31/12/2019 e 01/01/2020 a 31/12/2020**, por meio de solicitações apensadas ao processo de execução contrato nº 23041.034700/2018-54, instruindo o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 e 2020 da categoria.

2.2 . Com a entrada em vigor em outubro/2020 da Instrução Normativa SEGES nº 49, de 30 de junho de 2020, os itens que direcionavam à divulgação dos valores referenciais para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG foram revogados. Assim, os Cadernos de Logística temáticos deverão orientar a realização de estudos técnicos preliminares, não havendo mais publicação de valores referenciais nos processos de repactuação e de prorrogação contratual. De qualquer forma, o objeto deste contrato não estava abrangido pelos limites impostos pela Portaria MPOG nº 07, de 13 de abril de 2015 revogada.

2.3 . A periodicidade foi respeitada, tendo em vista que a data da Convenção Coletiva vigente à época da apresentação da proposta em 07/08/2018, cuja variação dos custos decorrentes da mão de obra estava vinculada à data-base desta convenção era de 01/01/2018.

2.4 . A cláusula sexta do Termo de Contrato admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano nos moldes acima, tendo sido resguardado o direito à repactuação 2019 e 2020 nos respectivos termos aditivos.

2.5 . A “Subcomissão Local responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra” da Campus Maceió analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada, tendo emitido o relatório que serviu de base para este Termo, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores ali apresentados, que é de responsabilidade técnica pelos valores ali apresentados é inteiramente da comissão (Documentos de Ordem 20 e 21), os quais fazem parte integrante deste documento independentemente de transcrição.

2.6 . O Departamento de Suprimentos analisou e proferiu despacho justificando a vantajosidade da contratação/ a dispensa da pesquisa de preços (ordem 48).

2.7 . A Coordenação de Orçamento expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (ordem 49).

2.8 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2019 para a CCT 2019 e de 01 de janeiro de 2020 para a CCT 2020.

2.9 . **O valor mensal do Contrato de antes de 27/09/2020 era de R\$ 86.844,73 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), tendo sido sofrido reequilíbrio econômico-financeiro passando a ser de R\$85.150,63 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavo). Com a repactuação, o valor mensal passa a ser de 01 de janeiro de 2019 a 27 de setembro de 2019 passa a ser de R\$ 90.689,48 (noventa mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e de 28 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 passa a ser R\$ 88.920,26 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos);e a partir de janeiro de 2020 passa a ser de R\$ 93.522,32 (noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);**

2.10 . Essa implementação reflete um impacto orçamentário total a mais na ordem de R\$ 40.653,12 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e doze centavos), considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019 e a vigência do Contrato 07/2018, até 27 de setembro de 2019 com custos não-renováveis; e a partir de 28 de Setembro de 2019, com a retirada dos custos não renováveis, e num impacto contratual a mais na ordem de R\$ 80.132,04 (oitenta mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos), considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020 e a vigência do Contrato 07/2018, até 31 de dezembro de 2020, com a retirada dos custos não renováveis, levando-se em consideração os postos efetivamente solicitados, por meio de ordem de serviço, nos referidos períodos.

2.11 . Assim, o valor global para o período de vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019 passa de R\$ 1.042.135,80 (hum milhão, quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 1.082.788,92 (hum milhão, oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e para o período de vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020, passando o valor global de R\$ 1.042.136,76 (hum milhão, quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.122.267,84 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

2.12 . Os efeitos financeiros destas repactuações ocorrerem a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31/12/2020. Logo, o impacto financeiro que a Contratada faz jus é de R\$ 120.785,41 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e um centavos), levando-se em consideração os valores efetivamente pagos à empresa.

2.13 . O valor do impacto total deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos.

2.14 . A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal já deverá ser o repactuado para efeito de emissão de nota fiscal/fatura, sendo pago mensalmente.

2.15 . As planilhas constantes nos Documentos 22 a 41 do Processo nº 23041.020759/2021-61, refletem a repactuação, passando a vigor perante o contrato.

2.16 . As diferenças dos valores dos postos refletem as peculiaridades trazidas da pelo reequilíbrio econômico-financeiro por meio da análise dos custos fixos e/ou variáveis não renováveis realizadas em termos anteriores.

Tabela 1

Valores de 01/01/2019 a 31/12/2019:								
Valores de JAN/2019 a 27/SET/2019 e 28/SET/2019 a 31/12/2019:								
Lote/ Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. de Postos	VALORES			
					Vlr. Unit. Contratado	Vlr. Mensal Contratado	Vlr. Unit. Repactuado	Vlr. Mensal Repactuado
01	01	Aux. de Almojarifado	JAN/19 a 27/SET /2019	04	R\$ 2.515,03	R\$ 10.060,12	R\$ 2.626,00	R\$ 10.450,86
			28/SET /2019 a DEZ				R\$ 2.574,58	

			2019					
02	17	Copeiro(a)	JAN/19 a 27/SET /2019	01	R\$ 2.343,71	R\$ 2.343,71	R\$ 2.447,32	R\$ 2.434,89
			28/SET /2019 a DEZ 2019				R\$ 2.399,22	
03	30	Office Boy/Girl	JAN/19 a 27/SET /2019	01	R\$ 2.441,54	R\$ 2.441,54	R\$ 2.548,83	R\$ 2.535,94
			28/SET /2019 a DEZ 2019				R\$2.498,95	
04	39	Recepcioni sta	JAN/19 a 27/SET /2019	27	R\$ 2.666,64	R\$ 71.999,28	R\$ 2.784,79	R\$ 74.810,72
			28/SET /2019 a DEZ 2019	27			R\$ 2.730,51	
TOTAL MENSAL					R\$ 86.844,65		R\$ 90.232,41	
TOTAL ANUAL					R\$ 1.042.135,80		R\$ 1.082.788,92	
DIFERENÇA					R\$ 40.653,12			

Valores de 2020 (COVID):								
Lote/ Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. de Postos	VALORES			
					Vlr. Unit. Contratado	Valor Mensal Contratado	Vlr. Unit. Repactuado	Valor Mensal Repactuado
01	01	Aux. de Almoxarifado	2020	04	R\$ 2.515,03	R\$ 10.060,12	R\$ 2.709,19	R\$ 10.836,76
02	17	Copeiro(a)	2020	01	R\$ 2.343,71	R\$ 2.343,71	R\$ 2.524,64	R\$ 2.524,64
03	30	Office Boy/Girl	2020	01	R\$ 2.441,54	R\$ 2.441,54	R\$ 2.629,07	R\$ 2.629,07

04	39	Recepcionist a	202 0	27	R\$ 2.666,64	R\$ 71.999,28	R\$ 2.871,55	R\$ 77.531,85
TOTAL MENSAL					R\$ 86.844,65		R\$ 93.522,32	
TOTAL ANUAL					R\$ 1.042,135,80		R\$ 1.122.267,84	
DIFERENÇA					80.132,04			

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . As repactuações aqui implementadas refletiram nos valores de dois períodos de vigências contratuais, haja vista os seus efeitos retroativos, quais sejam: 01/01/2019 a 31/12/2020;

3.2 . Para a vigência entre 01/01/2019 a 31/12/2020:

3.2.1 . Levando-se em consideração que os efeitos da CCT/2019 e CCT/2020 foram a partir do dia 01/01/2019 e 01/01/2020, temos que: do dia 01/01/2019 até o dia 27/09/2019 (data de vigência do termo do contrato nº 07/2018) o valor mensal atualizado do Contrato permanece inalterado em R\$ 90.668,92; do dia 28/09/2019, com a retirada dos custos não renováveis, até o dia 31/12/2019, o valor mensal atualizado do Contrato permanece inalterado em R\$ 90.232,41; entre 01/01/2020 a 31/12/2020 o valor mensal atualizado passou a ser de R\$ 93.522,32.

3.2.2 . Considerando a análise de todos os termos aditivos e de apostilamentos anteriores, assim como a repactuação dos valores efetuada pelo presente Termo, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 03

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2018	93 / 97	27/09/2018	+ R\$1.042.136,76; +365 dias de Vigência	R\$1.042.136,76	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo aditivo nº 01	210/ 211	09/09/2019	+ R\$1.042.136,76 +prorrogação da vigência + resguardo à repactuação dos preços ano base 2019	R\$1.042.136,76	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo aditivo nº 02	Ordem 33	18/09/2020	+ R\$ 1.042,136,76 +alteração contratual (mudança de CNPJ e endereço)	R\$1.042.136,76	18/09/2020 a 27/09/2020
Termo aditivo nº 03	Ordem 37	24/09/2020	+ R\$ 1.021.807,56 + 12 meses de prorrogação do prazo de vigência +	R\$ 1.021.807,56	27/09/2020 a 27/09/2021

			reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para exclusão da planilha de custos e formação de preços os custos fixos ou variáveis não renováveis Resguardo do direito à repactuação ano-base 2019 e 2020		
Termo de apostilamento nº 01	**	**	Repactuação ano base 2019 e 2020	R\$ 1.082.788,92 (ano base 2019)	27/09/2019 a 27/09/2020
				R\$ 1.122.267,84 (ano base 2020)	27/09/2020 a 27/09/2021

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 07/2018/Campus Maceió, no que pertine à **repactuação contratual**.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elemento de despesa 339037, Nota de Empenho 2019NE800007 a 2019NE800010 e 2019NE800317 a 2019NE80032, referente ao ano-base 2019. Para o ano-base 2020, os empenhos inscritos em restos a pagar 2020NE800022 a 2020NE800024 e 2020NE800026; e para os reflexos no exercício 2021 o orçamento destinado à manutenção do Instituto Federal de Alagoas/Campus Maceió, considerando a LOA/2021, por meio dos reforços autorizados pelo Ordenador de Despesa nos notas de empenho 2021NE000019 a 2021NE000022.

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2018NE800434 a 2018NE437, 2019NE800317 a 2019NE800320, 2019NE800007 a 2019NE800010 e 2019NE800317 a 2019NE80032, 2020NE800022 a 2020NE800024 e 2020NE800026, 2021NE000019 a 2021NE000022. que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

6.2. A data de assinatura do termo é igual a data da assinatura digital do representante legal, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://verificador.iti.gov.br/>.

Maceió (AL), ____ de ____ de 2021.

**CARLOS GUEDES
DE LACERDA:
47504617415**

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-14 14:22:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante



Emitido em 14/07/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2021 - MAC-CGCONT (11.02.08.07.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2021 10:29)

THAIS GOMES CARVALHO

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04)

2086326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **14/07/2021** e o código de verificação: **c4d16e842e**